TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1162/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO CONTRATANTE E A CASA POEMA PRODUCAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA**, e a **CASA POEMA PRODUCAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA,** estabelecida na Praça Cardeal Arcoverde, 25 – Ap. 1002 – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 13.113.544/0001-01, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representada pela Sra. **ELISA LUCINDA CAMPOS GOMES**, inscrita no CPF sob o n° 742.848.787-00, tendo em vista o decidido no Processo.rio Nº SMC-PRO-2025/01598, com fundamento no art. 74, *caput,* da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023, consoante autorização do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura,

CONSIDERANDO

A manifestação encartada às fls. 3/13 do Processo.rio Nº SMC-PRO-2025/01598.

Que o projeto "Versos da Liberdade" é uma ação artístico-formativa da Casa Poema, que busca articular arte, educação e direitos humanos por meio de espetáculos teatrais e ações formativas voltadas ao fortalecimento da equidade de gênero, do combate à violência contra a mulher e da valorização da diversidade.

Que o projeto parte do entendimento de que a arte pode ser um instrumento transformador na construção de uma cultura de paz, de liberdade e de empatia.

Que busca ainda promover, por meio da arte, uma reflexão profunda e sensível sobre as questões de gênero, liberdade, empatia e direitos humanos, contribuindo para a formação de uma cultura de paz, de equidade e de valorização da diversidade.

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** (o "**CONTRATO**") reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelo Código Civil, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90,) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), e Decreto nº 53.521/2023 e suas alterações, no que não conflitarem com as normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a "**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**") para realização do projeto "Versos da Liberdade", (o **"PROJETO"**), bem como a execução da contrapartida (a "**CONTRAPARTIDA**") decorrente da concessão do patrocínio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A descrição do **PROJETO**, assim como as condições que deverão ser observadas na sua realização estão contidas no Plano de Trabalho inserido às fls. 191/197 do Processo.rio nº SMC-PRO-2025/01598 (o "**PLANO DE TRABALHO**"), cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

I. Repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**;

II. Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

III. Disponibilizar as instalações físicas necessárias à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

IV. Fornecer o apoio político-institucional necessário à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);** e

V. Disponibilizar dados e informações necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Compete ao **PATROCINADO**:

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

I. Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **PROJETO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;

II. Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO;**

III. Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**;

IV. Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

V. Zelar pelo fiel desempenho da **CONTRAPARTIDA**;

VI. Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da **CONTRAPARTIDA;**

VII. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **PROJETO** para permitir a adoção de providências imediatas;

VIII. Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **PROJETO**, contendo demonstrativo da **CONTRAPARTIDA** desenvolvidas e dos resultados alcançados;

IX. Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da **CONTRAPARTIDA,** não exigindo do MUNICIPIO, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;

X. Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **PROJETO** e da **CONTRAPARTIDA**;

XI. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da **CONTRAPARTIDA**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações; e

XII. Concluir a realização do **PROJETO** e da **CONTRAPARTIDA** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – OUTROS PATROCINADORES

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de resolver o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO terá valor total correspondente a **R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)** devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em 2 (duas) parcelas, observados os seguintes valores e datas de liberação:

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1	80% do valor após assinatura do contrato	R$ 840.000,00
2	20% do valor após a apresentação e aprovação da prestação de contas do evento	R$ 210.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O repasse das parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** está condicionado à prévia apresentação, pelo **PATROCINADO**, de declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores concedidos por órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá condicionar a liberação de determinada parcela à apresentação de prestação de contas parcial referente à CONTRAPARTIDA pactuada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do presente **CONTRATO**, o MUNICÍPIO suspenderá a liberação das parcelas subsequentes, sem prejuízo de outras medidas, notificando imediatamente o **PATROCINADO** a fim de que este proceda ao saneamento das irregularidades verificadas.

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

PARÁGRAFO QUARTO – Findo o prazo de que trata o parágrafo terceiro desta Cláusula sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente **CONTRATO** será resolvido de pleno direito nos termos do disposto na Cláusula Décima Quarta desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA (S) CONTRAPARTIDA (S)

O **PATROCINADO** se obriga, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, observado o disposto no **PLANO DE TRABALHO** a:

Ações Formativas para Professores da Rede Pública
Objetivo: Valorizar o educador como agente de transformação e ampliar o uso da poesia como ferramenta de ensino e cidadania.

- 5 dias de formação em 5 espaços da prefeitura com entrega de certificado (ação gratuita totalizando 100 horas de ações formativas).
- Distribuição gratuita de material didático poético-pedagógico digital.
- Acesso gratuito às apresentações do espetáculo Perigosas Damas para professores participantes das oficinas e suas turmas (10% da capacidade de cada espaço de apresentação).
- Divulgação nas redes sociais com post impulsionado e nas escolas locais através de cartazes de divulgação

Espetáculo Perigosas Damas:

- Sessão gratuita para estudantes da rede pública e coletivos de mulheres periféricas (98 ingressos).
- Roda de conversa com a atriz Geovana Pires após uma das sessões (Máximo de 98 pessoas conforme interesse do público).
- Ingressos gratuitos distribuídos por meio de ONGs, CRAS, egressas do sistema penal e coletivos de mulheres negras e LGBTQIA+ (10% da capacidade do teatro em cada sessão totalizando 78 ingressos).
- Divulgação através de assessoria de imprensa contratada, post impulsionado, anúncio online e mobiliário urbano.

Espetáculo O Princípio do Mundo:

- Sessão acessível com intérprete de Libras, audiodescrição e visita tátil para público com deficiência.

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

- Ingressos gratuitos distribuídos por meio de ONGs, CRAS e coletivos de mulheres negras e LGBTQIA+ (10% da capacidade do teatro em cada sessão totalizando 204 ingressos).

- Divulgação através de assessoria de imprensa contratada, post impulsionado, anúncio online e mobiliário urbano.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo do presente CONTRATO é de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente CONTRATO fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PATROCINADO** franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando do término do prazo de vigência do **CONTRATO**, o **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com a prestação de contas relativa à execução do presente **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Relatório Final mencionado no caput desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do **CONTRATO** e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I. Resumo do PROJETO realizado;

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

II. Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do Patrocinador;

III. Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio.

IV. Comprovação da execução da(s) CONTRAPARTIDA(S) pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrente da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Em caso de descumprimento ou violação das obrigações contratuais, o **MUNICÍPIO** notificará por escrito o **PATROCINADO**, informando a ocorrência da infração e concedendo prazo razoável para que possa corrigir a situação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula décima sexta desse contrato.

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **PATROCINADO** não cumpra as obrigações dentro do prazo estipulado na forma do parágrafo anterior ou persista na infração, o MUNICÍPIO terá o direito de resolver o contrato imediatamente, sem prejuízo da reparação pelos danos apurados, inclusive com a devolução de eventuais valores recebidos atualizados monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESILIÇÃO

Em caso de resilição unilateral, a outra parte deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de resilição, poderão ser apuradas eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial das cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados e da responsabilidade civil e criminal que couber, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Contra as decisões que resultarem penalidade, o PATROCINADO poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

III. Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO** em face da qual não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 30001.10.3001.13.392.0631.2961, Código de Despesa 339039.26.949, tendo sido empenhada a importância de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), através da Nota de Empenho nº 2025NE001300.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, as expensas do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I. O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

II. Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

III. As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

IV. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal da Cultura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente as testemunhas, dispensáveis caso as assinaturas eletrônicas sejam certificadas por autoridade certificadora, devendo a última assinatura eletrônica ocorrer em até 30 (trinta) dias da primeira.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISA LUCINDA CAMPOS GOMES
Data: 08/08/2025 15:07:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELISA LUCINDA CAMPOS GOMES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CASA POEMA PRODUCAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA PIRES DA SILVA
Data: 08/08/2025 15:21:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
PATRICIA LUIZ FERREIRA
Data: 08/08/2025 16:10:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

Rio PREFEITURA | CULTURA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. **NOME DO PROJETO**	
Versos de Liberdade	
2. **ÁREA / SEGMENTO**	
Teatro e Ações Formativas	
3. **DADOS DA ENTIDADE**	
Nome da instituição: CASA POEMA PRODUCAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA	
CNPJ: 13.113.544/0001-01	Inscrição Estadual: / Inscrição Municipal:04988337
Endereço: Praça Cardeal Arcoverde, 25 - Apt 1002	
Bairro: Copacabana / Cidade: Rio de Janeiro / Estado: Rio de Janeiro / CEP:22.040-030	
Telefone(s): 21 96430-2600 / Fax: / Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail): producaocasapoema@gmail.com	
4. **RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO** (Quem assinará o instrumento jurídico)	
Nome completo: Elisa Lucinda Campos Gomes	
Cargo: Sócio-Administrador	Mandato: Início: / Término:
CPF: 742.848.787-00	Identidade / Órgão Expedidor: 12.643.662-5 DETRAN RJ
Endereço: Praça Cardeal Arcoverde, 25 - Apt 1002	
Bairro: Copacabana / Cidade: Rio de Janeiro / Estado: Rio de Janeiro / CEP: 22.040-030	
Telefones (inclusive celular): 21 99971-9854	Endereço eletrônico (e-mail): elisalucinda@yahoo.com.br
5. **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**	
Nome completo: Rafael Vitor Lydio Penha	
CPF: 118.996.477-59	Cargo: Diretor da Produção
Telefones (inclusive celular e fax): 21 96430-2600	Endereço eletrônico (e-mail): rafael@parngogi.com.br
Formação: Produção Cultural (IFRJ)	
6. **OBJETO DO PROJETO** (Descrever de forma sintética o projeto)	
Versos de Liberdade é uma ação artístico-formativa da Casa Poema. Dentre as suas ações constam a montagem e temporada do espetáculo O Princípio do Mundo, temporada e Circulação do espetáculo Perigosas Damas e, como contrapartida, Ações Formativas para professores da rede pública de ensino.	
7. **REALIZAÇÃO DO PROJETO** (Previsão de Início e fim de execução do projeto)	
Período de realização do Projeto:	
Início: Agosto de 2025	Término: Dezembro de 2025
Local (is) de Execução do Projeto Cultural Teatro Correios Léa Garcia - Centro Espaço Cultural Municipal Sérgio Porto - Humaitá Arena Cultural Jovelina Pérola Negra – Paviana Arena Cultural Dicró – Penha Areninha Cultural Renato Russo - Ilha do Governador Areninha Cultural Sandra Sá - Santa Cruz Areninha Cultural da Maré - Herbert Vianna	
8. **VALOR SOLICITADO** () Cota de patrocínio* (X) Patrocínio integral da SMC	
R$ 1.050.000, 00 (um milhão e cinquenta mil reais)	
* **VALOR TOTAL DO PROJETO** / Informar outras fontes de recursos e percentual	

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)

Outras fontes:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Santander	Ag 3448	CC 13003625-9

9. **HISTÓRICO DA PESSOA JURÍDICA** (demonstrativo que a entidade atua na área cultural)

A Casa Poema é uma instituição cultural com mais de 20 anos de atuação, idealizada pelas poetas Elisa Lucinda e Geovana Pires, que utiliza a poesia, o teatro e a oralidade como ferramentas de transformação social e combate às desigualdades. Com sede no Rio de Janeiro, a Casa tem como missão promover o autoconhecimento, a consciência cidadã e o fortalecimento de sujeitos historicamente marginalizados, especialmente mulheres negras, juventudes periféricas e populações em situação de vulnerabilidade social.

Com atuação nacional e forte presença em comunidades tradicionais e quilombolas, a Casa Poema já impactou mais de 1 milhão de pessoas por meio de oficinas, espetáculos, formações e ações em escolas, presídios, abrigos, centros culturais e instituições públicas em diversos estados brasileiros.

A poesia é, para a Casa, conteúdo e pedagogia. Um instrumento de escuta, expressão e reestruturação pessoal e coletiva, que se transforma em potência política e afetiva por meio da arte.

Ao longo de sua trajetória, a Casa Poema desenvolveu e realizou diversos projetos relevantes, entre eles:

- **Parem de Falar Mal da Rotina** – Espetáculo de Elisa Lucinda, há **22 anos em cartaz**, que combina poesia e cotidiano com humor e crítica social;
- **Perigosas Damas** – Monólogo protagonizado por Geovana Pires, com dramaturgia de Elisa Lucinda, que discute feminicídio, racismo e opressão histórica das mulheres, com direção de Denise Stutz e direção musical de Soraya Ravenle;
- **Cozinha & Voz** – Iniciativa conjunta da Casa Poema com a OIT, o Ministério Público do Trabalho e a chef Paola Carosella, voltada à capacitação profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade, em especial pessoas trans e negras com baixa escolaridade. O projeto aconteceu em 2017;
- **Web Cozinha & Voz** – Versão online do projeto, lançada em 2020, com três turmas formadas durante a pandemia, mantendo o compromisso com formação e inclusão;
- **Palavra de Polícia** – Projeto em parceria com a OIT que promove oficinas de poesia falada com policiais civis e militares, alinhando formação em segurança pública aos princípios dos direitos humanos; já passou por Brasília, Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo;
- **A Poesia do Jongo** – Realizado com comunidades quilombolas do Rio de Janeiro, em parceria com a OIT e o MPT, esse projeto valoriza as tradições afro-brasileiras através da poesia falada inspirada nas letras do jongo;
- **Sankofa** – Projeto que leva oficinas de poesia falada a quilombos do estado do Rio de Janeiro, fortalecendo a cultura local e a ancestralidade afro-brasileira.

A Casa Poema mantém parcerias contínuas com a **Organização Internacional do Trabalho (OIT)** e o **Ministério Público do Trabalho (MPT)**, consolidando seu compromisso com os direitos humanos, a justiça social e a valorização das identidades brasileiras através da palavra.

10. **DESCRIÇÃO DO PROJETO** (Em que consiste o projeto, como está estruturado, objetivos geral e específico

Versos da Liberdade é uma ação artístico-formativa da **Casa Poema**, que busca articular arte, educação e direitos humanos por meio de espetáculos teatrais e ações formativas voltadas ao fortalecimento da equidade de gênero, do combate à violência contra a mulher e da valorização da diversidade. O projeto parte do entendimento de que a arte pode ser um instrumento transformador na construção de uma cultura de paz, de liberdade e de empatia.

A proposta contempla três eixos fundamentais:

- **Montagem e temporada do espetáculo "O princípio do mundo"**, novo solo da atriz, poeta e cantora Elisa Lucinda, com direção de Geovana Pires.
- **Temporada e circulação do espetáculo "Perigosas Damas"**, protagonizado por Geovana Pires e baseado em ampla pesquisa sobre a repressão e resistência das mulheres ao longo da história.
- **Ações formativas com professores da rede pública de ensino (ação de contrapartida do projeto)**, que utiliza a poesia como ferramenta pedagógica e de instrumento de transformação social.

Como está estruturado

O projeto está dividido em três núcleos principais:

Espetáculo "O princípio do mundo"

Solo poético-musical de Elisa Lucinda que propõe uma reflexão lírica e crítica sobre o feminino no mundo contemporâneo. A montagem propõe um diálogo direto com temas como empatia, masculinidade tóxica, ética do cuidado e cultura de paz, através de poesias, canções e cenas autorais.

O espetáculo é inédito e fara sua estreia no Teatro Correios Léa Garcia em setembro de 2025.

Temporada: 04 a 27 de setembro

Local: Teatro Correios Léa Garcia

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

Espetáculo "Perigosas Damas"

Monólogo de Geovana Pires que discute o feminicídio, o racismo, a opressão histórica das mulheres e a luta por liberdade e direitos. A dramaturgia, assinada por Elisa Lucinda e inspirada no livro "História de um Silêncio Eloquentemente", de Thaís Dumêt, tem direção de Denise Stutz e Soraya Ravenle. A peça promove o resgate de personagens femininas reais, historicamente silenciadas, como uma forma de fortalecer o debate atual sobre o feminismo.

O projeto fez sua estreia no ano de 2024 na sala multiuso do Sesc Copacabana. Realizou também uma temporada no Centro Cultural Justiça Federal e uma temporada popular no Ta na Rua.

Temporada: 15 a 31 de agosto

Local: Espaço Cultural Municipal Sérgio Porto

Ações Formativas para Educadores (ação gratuitas de contrapartida do projeto)

Oficinas e rodas de conversa que utilizam a **poesia como linguagem formativa** e como ferramenta de mediação de temas como violência de gênero, liberdade, identidade e direitos humanos. As atividades buscam instrumentalizar os educadores para o uso da palavra poética em sala de aula, como meio de promover empatia, escuta, expressão e diálogo com os estudantes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

Objetivo Geral

Promover, por meio da arte, uma reflexão profunda e sensível sobre as questões de gênero, liberdade, empatia e direitos humanos, contribuindo para a formação de uma cultura de paz, de equidade e de valorização da diversidade.

Objetivos Específicos

- Posicionar a poesia como linguagem acessível e potente na mediação de temas contemporâneos urgentes, especialmente no campo da educação.
- Estimular a sensibilidade crítica e criativa de professores, estudantes e plateias diversas, a partir da experiência estética da palavra poética.
- Proporcionar acesso à arte e à cultura por meio da circulação dos espetáculos "O princípio do mundo" e "Perigosas Damas".
- Ampliar repertórios pedagógicos dos profissionais da educação, com foco na escuta, na expressão e no respeito às múltiplas identidades.
- Reforçar a importância da palavra como ferramenta de resistência e reconstrução simbólica de realidades marcadas por opressões históricas.
- Fomentar uma educação antissexista, antirracista e voltada à construção de um mundo mais justo e poético.

Locais e datas previstos

Arena Cultural Jovelina Pérola Negra - Pavuna

08 a 12 de setembro (14h às 18h) - Aulas

12 de setembro (18h) - Apresentação

Arena Cultural Dicró - Penha

15 a 19 de setembro (14h às 18h) - Aulas

19 de setembro (18h) - Apresentação

Areninha Cultural Renato Russo - Ilha do Governador

29 de setembro a 03 de outubro (14h às 18h) - Aulas

03 de outubro (18h) - Apresentação

Areninha Cultural Sandra Sá - Santa Cruz

13 a 17 de outubro (14h às 18h) - Aulas

17 de outubro (18h) - Apresentação

Areninha Cultural da Maré - Herbert Vianna

27 a 31 de outubro (14h às 18h) - Aulas

31 de outubro (18h) - Apresentação

11. **DISTRIBUIÇÃO**

Evento gratuito () Evento pago (X)*

*Estimativa de valor:

Inteira	Meia	Arrecadação
R$ 40,00	R$ 20,00	R$ 60.000,00

Estimativa de público, perfil e faixa etária

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

O projeto considera dois núcleos de ação (espetáculos e formação):

1. Espetáculo "O princípio do mundo"

Público estimado por apresentação: 170 pessoas

Total estimado (temporada de 12 apresentações): 2.040 pessoas

Faixa etária recomendada: a partir de 14 anos

Perfil do público:

Estudantes do ensino médio e superior

Educadores

Mulheres ativistas e coletivos femininos

Público interessado em literatura, poesia e teatro contemporâneo

Público geral interessado em temas como empatia, masculinidade, direitos das mulheres e diversidade

2. Espetáculo "Perigosas Damas"

Público estimado por apresentação: 98 pessoas

Total estimado (temporada com 9 apresentações + circulação com 5 apresentações): 1.372 pessoas

Faixa etária recomendada: a partir de 14 anos

Perfil do público:

Estudantes do ensino médio, universitários e de EJA

Professores e educadores

Mulheres em situação de vulnerabilidade e lideranças comunitárias

Agentes culturais, artistas, pesquisadores(as) de gênero e história

Público interessado em temas como feminicídio, história das mulheres, sexualidade, racismo e resistência poética

3. Ações Formativas com Professores da Rede Pública (ação de contrapartida do projeto)

Participantes por oficina/formação: até 25 professores por encontro

Total estimado (5 encontros formativos): 150 educadores

Faixa etária média dos participantes: 25 a 60 anos

Perfil dos participantes:

Professores da rede pública de ensino (Educação Básica, Ensino Médio, EJA)

Coordenadores pedagógicos, gestores escolares

12. **JUSTIFICATIVA** (detalhar a relevância do projeto e os motivos que justificam sua execução, demonstrando sua capacidade de transformação e o que pretende alcançar)

As atividades propostas no projeto Versos da Liberdade se justificam por sua ampla relevância cultural, abrangência territorial e profunda conexão com a memória e os direitos humanos. O projeto se desdobra em ações que combinam criação artística de excelência, circulação em territórios periféricos e formação crítica, tendo como eixo a poesia como linguagem transformadora.

A circulação dos espetáculos Perigosas Damas e O Princípio do Mundo em equipamentos culturais de referência como o Espaço Municipal Sérgio Porto e o Teatro Léa Garcia, além de arenas culturais localizadas em territórios historicamente negligenciados, como Pavuna, Penha, Ilha do Governador, Santa Cruz, Maré, garante democratização do acesso à cultura e forte impacto territorial. São regiões com baixa oferta regular de produções artísticas com temáticas sociais e representatividade negra e feminina. Ao ocupar esses espaços, o projeto atua diretamente na descentralização das artes, promovendo acesso e pertencimento.

A representatividade da memória se manifesta tanto nas temáticas abordadas quanto na escolha das artistas envolvidas, como Elisa Lucinda e Geovana Pires, que representam trajetórias negras, femininas e potentes no teatro brasileiro. Os espetáculos reverberam histórias invisibilizadas, violências cotidianas e trajetórias de resistência, trazendo à cena a memória de corpos e vozes frequentemente silenciadas.

Já as ações formativas com educadores da rede pública reforçam a relevância educacional e social do projeto, contribuindo para a qualificação do espaço escolar como lugar de sensibilidade, acolhimento e pensamento crítico. A arte, nesse contexto, atua como estratégia pedagógica e política de cuidado, especialmente em tempos de crise social e simbólica.

Por fim, o projeto assume a poesia como prática política e estética, ao unir arte, educação e cidadania, promovendo escuta, empatia e transformação. Seu impacto se multiplica em escolas, comunidades e na subjetividade do público, formando uma rede de sentido que se sustenta na urgência de um mundo mais justo, sensível e plural.

13. **METODOLOGIA (Plano de trabalho)** Detalhar as etapas de execução, de acordo com o cronograma de desembolso, processos e prazos necessários que garantam a execução do projeto

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

1. PRÉ-PRODUÇÃO (agosto)

Peças de Teatro

Reuniões de alinhamento com as equipes de direção, produção, técnica e comunicação.

Elaboração e definição dos cronogramas específicos de ensaio, montagem e temporada.

Contratação de elenco, equipe técnica, fornecedores e prestadores de serviço.

Ensaios iniciais, leituras dramáticas, reuniões de dramaturgia e direção cênica.

Definição de parcerias para ações de acessibilidade (intérprete de LIBRAS, audiodescrição, etc.).

Planejamento de estratégias de comunicação e divulgação dos espetáculos.

Ações Formativas

Curadoria e organização dos conteúdos formativos.

Seleção de facilitadores e poetas-educadores da Casa Poema.

Contato com escolas públicas parceiras e articulação com as Secretarias de Educação.

Planejamento pedagógico dos cinco módulos (arenas) de formação.

Criação de material de apoio e recursos didáticos para os encontros.

2. PRODUÇÃO (agosto – setembro)

Espetáculo "Perigosas Damas" – 1 mês (agosto)

Montagem do espetáculo no local de apresentação.

Realização da temporada

Ações de acessibilidade e democratização do acesso (LIBRAS, AD, convites populares).

Espetáculo "O Princípio do Mundo" – 1 mês (setembro)

Ensaios finais, adaptação técnica ao espaço e montagem.

Realização da temporada.

Sessões acessíveis e ações de formação de público.

Ações Formativas – 5 semanas (setembro e outubro)

Realização de 5 ações formativas consecutivas

Oficinas com uso da poesia como ferramenta de escuta, criação e ensino.

Rodas de conversa, práticas pedagógicas e avaliação participativa.

Elaboração de planos de aula poéticos e sequências didáticas pelos professores.

3. PÓS-PRODUÇÃO – 3 meses (outubro, novembro e dezembro)

Levantamento e sistematização de dados de público, impacto e indicadores sociais.

Elaboração de relatórios pedagógicos e artísticos.

Produção de registros audiovisuais das ações e formatação de material de difusão.

Avaliação interna com as equipes envolvidas.

Prestação de contas financeira e entrega de relatório final a prefeitura.

14. **PLANO DE MÍDIA**

a) Descrever as mídias/suportes a serem utilizados no projeto

Mobiliário Urbano:

Clear Channel | MUB Estático | Zona Sul, Centro e Tijuca – Outdoor Estático – 100 unidades por 14 dias

Clear Channel | Banca estática - Outdoor Estático – 2 unidades por 28 dias

Metro | MUB Estático - Indoor Estático – 8 unidades

JB FM | Promocional – 30 chamadas promocionais – 15 dias

Radio Nova Paradiso | promoção no site 800 x 378px | 600 x 600px 10" | Citação ao vivo promoção – 30 dias

Assessoria de Imprensa:

Criação de press kit com release, fotos dos espetáculos e bios dos artistas.

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

Distribuição para veículos de imprensa.

Agendamento de entrevistas com Elisa Lucinda, Geovana Pires e educadores da Casa Poema.

Sugestão de pauta sobre a relação entre poesia, educação e políticas de gênero.

Cobertura jornalística dos espetáculos (estreia e bastidores) e das formações.

Social Mídia:

Calendário editorial com postagens semanais (bastidores, depoimentos, trechos dos ensaios, lives com artistas, etc.).

Quadros fixos: "Poema da Semana", "Bastidores da Liberdade", "Professores em Cena".

Cobertura dos eventos em tempo real via stories.

Impulsionamento (Instagram, Facebook, TikTok e YouTube):

Campanhas segmentadas com foco em: público jovem-adulto (18 a 35 anos) interessado em teatro, poesia e temas sociais, educadores da rede pública e estudantes de licenciatura., moradores das regiões próximas às apresentações e formações.

Impulsionamento de teasers dos espetáculos, depoimentos de participantes das formações e chamada inscrição nas ações pedagógicas.

30 Posts – 60 dias

b) outras considerações

15. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** (detalhar como ocorrerá o desembolso de acordo com a temporalidade do projeto - Metodologia)

80% - Após a assinatura do contrato

20% - Após a prestação de contas

16. **CONTRAPARTIDAS** (Detalhar os retornos previstos à SMC, devendo ser compatíveis com o valor a ser patrocinado)

Ações Formativas para Professores da Rede Pública

Objetivo: Valorizar o educador como agente de transformação e ampliar o uso da poesia como ferramenta de ensino e cidadania.

Contrapartidas propostas:

- 5 dias de formação em 5 espaços da prefeitura com entrega de certificado (ação gratuita totalizando 100 horas de ações formativas).
- Distribuição gratuita de material didático poético-pedagógico digital.
- Acesso gratuito às apresentações do espetáculo Perigosas Damas para professores participantes das oficinas e suas turmas (10% da capacidade de cada espaço de apresentação).
- Divulgação nas redes sociais com post impulsionado e nas escolas locais através de cartazes de divulgação

Espetáculo Perigosas Damas

- Sessão gratuita para estudantes da rede pública e coletivos de mulheres periféricas (98 ingressos).
- Roda de conversa com a atriz Geovana Pires após uma das sessões (Máximo de 98 pessoas conforme interesse do público).
- Ingressos gratuitos distribuídos por meio de ONGs, CRAS, egressas do sistema penal e coletivos de mulheres negras e LGBTQIA+ (10% da capacidade do teatro em cada sessão totalizando 78 ingressos).
- Divulgação através de assessoria de imprensa contratada, post impulsionado, anúncio online e mobiliário urbano.

Espetáculo O Princípio do Mundo:

- Sessão acessível com intérprete de Libras, audiodescrição e visita tátil para público com deficiência.
- Ingressos gratuitos distribuídos por meio de ONGs, CRAS e coletivos de mulheres negras e LGBTQIA+ (10% da capacidade do teatro em cada sessão totalizando 204 ingressos).
- Divulgação através de assessoria de imprensa contratada, post impulsionado, anúncio online e mobiliário urbano.

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

ANEXO I - A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ELISA LUCINDA CAMPOS GOMES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CASA POEMA PRODUCAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

ANEXO I - B
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontrato ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ELISA LUCINDA CAMPOS GOMES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CASA POEMA PRODUCAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CASA POEMA PRODUCAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

ELISA LUCINDA CAMPOS GOMES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CASA POEMA PRODUCAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

ANEXO II - C
DECRETO nº 46.785/2019

CASA POEMA PRODUCAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.113.544/0001-01, por intermédio de sua representante legal Sra. **ELISA LUCINDA CAMPOS GOMES, inscrita no CPF sob o n°** 742.848.787-00, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio Secretaria Municipal da Cultura, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

ELISA LUCINDA CAMPOS GOMES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CASA POEMA PRODUCAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA

ANEXO III
DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01
E AO ART. 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/2021

CASA POEMA PRODUCAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 13.113.544/0001-01

Praça Cardeal Arcoverde, 25 – Ap. 1002 – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.040-030

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISA LUCINDA CAMPOS GOMES
Data: 08/08/2025 14:36:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELISA LUCINDA CAMPOS GOMES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CASA POEMA PRODUCAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA

SMCCAP202503650

Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 08/08/2025 às 18:27:14.
Documento Nº: 11533864-1322 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11533864-1322

SIGA